



RESOLUÇÃO Nº 171/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA ROSANE DIAS DOURADO SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Concede revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida, nos termos da Lei Municipal nº 1.933/2016 de 18 de fevereiro de 2016, a revisão geral da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná no importe de 11,28% (onze virgula vinte e oito por cento), a partir do mês de janeiro de 2016.

Art. 2º Fica o Departamento Administrativo da Câmara Municipal autorizado a proceder às alterações das tabelas de vencimentos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu PR, 19 de fevereiro de 2016.


Rosane Dias Dourado Sanches
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (44) 3245-1545

CONFORME RESOLUÇÃO Nº 171/2016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 114/2005

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	VALORES
DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 4.428,94
DIRETOR DE CONTABILIDADE	R\$ 4.428,94
PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 4.428,94
ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 1.991,91



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (44) 3245-1545

CONFORME RESOLUÇÃO Nº 171/2016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

ANEXO II DA LEI Nº 1.839/2013
TABELA DE VENCIMENTOS

1	915,77	41	1.253,91	81	1.866,90	121	2.779,57	161	4.138,38
2	915,77	42	1.266,45	82	1.885,56	122	2.807,36	162	4.179,78
3	915,77	43	1.279,12	83	1.904,43	123	2.835,44	163	4.221,57
4	915,77	44	1.291,90	84	1.923,46	124	2.863,80	164	4.263,78
5	915,77	45	1.304,82	85	1.942,70	125	2.892,42	165	4.306,42
6	915,77	46	1.317,87	86	1.962,12	126	2.921,34	166	4.349,48
7	915,77	47	1.331,05	87	1.981,77	127	2.950,57	167	4.392,99
8	915,77	48	1.344,36	88	2.001,58	128	2.980,07	168	4.436,91
9	915,77	49	1.357,80	89	2.021,59	129	3.009,86	169	4.481,28
10	921,09	50	1.371,39	90	2.041,81	130	3.039,97	170	4.526,09
11	930,31	51	1.385,09	91	2.062,21	131	3.070,36	171	4.571,37
12	939,60	52	1.398,94	92	2.082,85	132	3.101,07	172	4.617,07
13	949,00	53	1.412,95	93	2.103,68	133	3.132,09	173	4.663,23
14	958,49	54	1.427,06	94	2.124,71	134	3.163,40	174	4.709,88
15	968,08	55	1.441,33	95	2.145,95	135	3.195,04	175	4.756,98
16	977,75	56	1.455,74	96	2.167,42	136	3.226,97	176	4.804,54
17	987,54	57	1.470,29	97	2.189,08	137	3.259,26	177	4.852,59
18	997,42	58	1.485,01	98	2.210,98	138	3.291,85	178	4.901,12
19	1.007,39	59	1.499,86	99	2.233,09	139	3.324,77	179	4.950,12
20	1.017,45	60	1.514,86	100	2.255,42	140	3.358,01	180	4.999,63
21	1.027,65	61	1.530,00	101	2.277,98	141	3.391,61	181	5.049,62
22	1.037,91	62	1.545,30	102	2.300,75	142	3.425,52	182	5.100,12
23	1.048,29	63	1.560,76	103	2.323,77	143	3.459,76	183	5.151,12
24	1.058,77	64	1.576,37	104	2.347,00	144	3.494,37	184	5.202,63
25	1.069,36	65	1.592,14	105	2.370,48	145	3.529,30	185	5.254,65
26	1.080,05	66	1.608,06	106	2.394,17	146	3.564,60	186	5.307,20
27	1.090,86	67	1.624,14	107	2.418,12	147	3.600,24	187	5.360,27
28	1.101,77	68	1.640,38	108	2.442,30	148	3.636,24	188	5.413,87
29	1.112,77	69	1.656,78	109	2.466,72	149	3.672,61	189	5.468,03
30	1.123,91	70	1.673,35	110	2.491,39	150	3.709,33	190	5.522,69
31	1.135,16	71	1.690,08	111	2.516,30	151	3.746,43	191	5.577,92
32	1.146,49	72	1.706,99	112	2.541,47	152	3.783,90	192	5.633,70
33	1.157,98	73	1.724,05	113	2.566,88	153	3.821,74	193	5.690,04
34	1.169,55	74	1.741,30	114	2.592,56	154	3.859,95	194	5.746,94
35	1.181,24	75	1.758,71	115	2.618,46	155	3.898,56	195	5.804,40
36	1.193,05	76	1.776,29	116	2.644,64	156	3.937,54	196	5.862,47
37	1.204,98	77	1.794,06	117	2.671,11	157	3.976,90	197	5.921,08
38	1.217,02	78	1.811,99	118	2.697,82	158	4.016,68	198	5.980,29
39	1.229,21	79	1.830,11	119	2.724,80	159	4.056,85	199	6.040,08
40	1.241,51	80	1.848,41	120	2.752,05	160	4.097,42	200	6.100,50

16



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (44) 3245-1545

201	6.161,51	241	9.173,63
202	6.223,11	242	9.265,37
203	6.285,34	243	9.358,03
204	6.348,19	244	9.451,61
205	6.411,67	245	9.546,12
206	6.475,80	246	9.641,59
207	6.540,56	247	9.738,00
208	6.605,98	248	9.835,37
209	6.672,02	249	9.933,74
210	6.738,74	250	10.033,07
211	6.806,12	251	10.133,41
212	6.874,19	252	10.234,74
213	6.942,94	253	10.337,08
214	7.012,36	254	10.440,45
215	7.082,48	255	10.544,85
216	7.153,31	256	10.650,29
217	7.224,84	257	10.756,80
218	7.297,10	258	10.864,38
219	7.370,06	259	10.973,02
220	7.443,77	260	11.082,74
221	7.518,19	261	11.193,58
222	7.593,38	262	11.305,50
223	7.669,31	263	11.418,57
224	7.746,01	264	11.532,75
225	7.823,45	265	11.648,08
226	7.901,71	266	11.764,56
227	7.980,72	267	11.882,20
228	8.060,53	268	12.001,03
229	8.141,13	269	12.121,04
230	8.222,54	270	12.242,25
231	8.304,78	271	12.364,66
232	8.387,82	272	12.488,31
233	8.471,69	273	12.613,19
234	8.556,42	274	12.739,31
235	8.641,98	275	12.866,72
236	8.728,40	276	12.995,40
237	8.815,68	277	13.125,36
238	8.903,83	278	13.256,59
239	8.992,87	279	13.389,17
240	9.082,79	280	13.523,05

6